



CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
PÇ JOÃO HONORATO DE VILAS BOAS, 29 D
CENTRO – NATÉRCIA/MG – CEP: 37.524-000
CNPJ: 07.769.578/0001-56



Ofício nº024/2006

Da: Presidência da Câmara

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (remete)

Natércia, 12 de maio de 2006.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para remeter, para fins de sanção ou veto, os autógrafos dos projetos de lei ordinária nºs 977/2006 e 978/2006.

Sendo o que me cabe para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Cristiano Antônio Caetano Junho
DD. Prefeito Municipal de Natércia – MG.

Recebi em 18.05.06




EMENDA SUPRESSIVA

**Projeto de Lei nº 978, que dispõe
sobre a revisão geral anual de
vencimentos e subsídios**

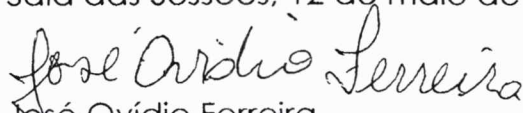
**A Comissão de Legislação, Redação e Justiça, na
forma regimental, apresenta a seguinte emenda supressiva:**

Art. 1º. Suprima-se do projeto de lei nº 978 o art. 3º.

Art. 2º. Com a supressão do art. 3º, ficam
renumerados os demais artigos.

Art. 3º. Esta emenda será promulgada pela Mesa da
Câmara Municipal na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2006.


José Ovídio Ferreira
Presidente


Vera Lúcia Junho dos Reis
Secretaria


Ver. Adão Marcos
Membro



PROJETO DE LEI Nº 978/2006

Concede reajuste salarial aos servidores públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 06% (seis por cento), aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Este reajuste será concedido aos servidores ativos, inativos, comissionados e contratados deste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de maio de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO